



LEI ORDINÁRIA Nº 117

de 13 de abril de 1954

**Abre, no vigente exercício, um credito Especial de CR\$ 21.000,00,
para o fim que especifica.**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta, e eu PREFEITO
MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º..

Fica aberto, no vigente exercício, um Credito Especial de VINTE E UM MIL E SEISCENTOS CRUZEIROS (CR\$ 21.600,00), a verba: 8.9.4. - b) para atender ao pagamento de confecção de cinquenta mi (50.000) selos municipais, criados pela Lei nº de 23 de julho de 1955.

Art. 2º..

Para atender ao disposto no artigo 1º ficam anuladas, par cimento, as seguintes verbas de Orçamento em vigor: 8.48.4. - 1) - CR\$ 18.0000,00 (DEZOITO MIL CRUZEIROS) e 8.63.3. - b) de CR\$ 3.500,00 (TREIS MIL E QUINHENTOS).

Art. 3º..

Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, em 13 de
abril de 1954.*

Onesio Valle do Espirito Santo Presidente

